



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA MINAS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86 com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MINAS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.488.297/0001-03, com sede na Rua Dr. Osvaldo Henrique de Resende, 45 - Park Reinaldo - Varginha/MG, ora representado pelo Sr. Andre Luiz Miranda de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG: MG-17.329.404, e do CPF: 108.177.046-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 037/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 115/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VL.R.UNIT	VL.R.TOTAL
181	EVA ATOALHADO FOLHA EM EV	30	CONFORME PROPOSTA	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
289	PAPEL A4 COM 10 PCTS DE 5	10	CONFORME PROPOSTA	R\$ 118,90	R\$ 1.189,00
290	PAPEL A4 COM 10 PCTS DE 5	25	CONFORME PROPOSTA	R\$ 118,90	R\$ 2.972,50
291	PAPEL A4 COM 10 PCTS DE 5	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 118,89	R\$ 2.377,80
292	PAPEL A4 COM 10 PCTS DE 5	1	CONFORME PROPOSTA	R\$ 118,90	R\$ 118,90
293	PAPEL A4 PCT/C500FOLHAS	120	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
351	PAPEL SUFITE A4 PACOTES C	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,89	R\$ 594,50
352	PAPEL SULFITE 75G ALCALIN	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00
353	PAPEL SULFITE A4, GRAMATU	2.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,89	R\$ 23.780,00
354	PAPEL SULFITE A4, GRAMATU	2.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,89	R\$ 23.780,00
				TOTAL:	R\$ 69.149,50

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

MARCIA SANTOS
NASCIMENTO:01
531061583

Assinatura do representante legal da empresa
MARCIA SANTOS NASCIMENTO
CPF: 01.531.061-583
RG: 531061583-0
EMPRESA: MINAS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telhada (Cidade) 3525-1020 - CNPJ 17.854.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contratatório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 69.149,50 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais, cinquenta centavos).**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos desta ata de registro de preço deverão ser entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL** na Rua Jose Abraão Pedro, 233 – Centro | Delfinópolis-MG, a qual será acompanhando por algum servidor designado.

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e conferência dos produtos.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero virgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na

MARCIA SANTOS
NASCIMENTO: 01
531061583

Secretaria de Administração
Município de Delfinópolis - MG
CNPJ: 17.854.064/0001-86
CEP: 37910-000
Rua Manoel Leite Lemos, 115 - Telhada
Delfinópolis - Minas Gerais

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leão Lemos, 115 - Telefone: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ATA Nº 001/2017

Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através do desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MARCIA SANTOS
NASCIMENTO:01
531061583

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefoni (Dlx36) 3526-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

- I - Integram esta Ata, o edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 16 de Dezembro de 2020



 SUELY ALVE FERREIRA LEMOS
 PREFEITA
 CONTRATANTE

MARCIA SANTOS
 NASCIMENTO:01
 531061583

Assinado de forma digital por MARCIA SANTOS NASCIMENTO:01531061583 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF AT, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=MARCIA SANTOS NASCIMENTO:01531061583

MINAS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  WAGNER ZEFERINO DA SILVA
 CPF-146.986.398-75
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1ª _____
 CPF _____

2ª _____
 CPF _____

Visto Jurídico: _____


 Cinthia de Oliveira Barbosa
 OAB/MG 124.910